



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003-05/2022

“Dispõe sobre piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências”.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º para os seguintes termos:

Artigo 1º - Esta lei institui o piso salarial aos profissionais da docência e suporte pedagógico da docência na Educação Básica, conforme preceitua o artigo 2º, §2º da Lei Federal nº. 11.738/2008.

Artigo 2º - O piso salarial para os profissionais da Educação Básica é fixado em R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo único – O reajuste do valor fixado no *caput* ocorrerá anualmente de acordo com Portaria do Ministério da Educação.

Artigo 3º - O piso salarial é fixado nesta Lei para jornada de 30 (trinta) horas semanais, nele incluídas as horas de atividades extraclasses.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 11.738/2008 foi criada com o intuito de estabelecer o piso salarial e a categoria profissional atingida. Desse modo, referida lei deve ser utilizada como parâmetro para a fixação, sendo importante esclarecer que a Portaria do MEC nº. 67/2022 fixou o piso salarial do corrente ano em R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta horas) semanais, o que, proporcionalmente, implica em R\$ 2.885,00 para a jornada de 30 horas semanais.

Desse modo, é fundamental promover alterações na redação do Projeto de Lei Complementar, para alterar o valor nela contida como piso salarial e, ainda, definir quais os profissionais que fazem jus ao recebimento de valor. Esclarece-se ainda que as revisões devem ser realizadas de acordo com Portarias editadas pelo Governo Federal.

Assim, as emendas modificativas justificam-se ante a necessidade da lei municipal está em consonância com legislação federal e a Constituição Federal, normativos jurídicos hierarquicamente superiores.

Câmara Municipal de Catuji – MG, 20 de maio de 2022.


Anax Batista Ferreira
Vereador